



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando

Nº 062/2024/SEMADE/RAS

À Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Caarapó/MS

Assunto: Pedido de Revogação/cancelamento

Processo: 087/2024

Pregão: 013/2024

Ata de Registro: 008/2024

Objeto: Aquisição de 02 Caminhões para Coleta Seletiva em Atendimento ao Convênio N° 5002407/2023, Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, Conforme Termo de Referência e Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Senhora Procuradora,

Tendo em vista a Resolução TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024, que disciplina os Procedimentos de Encerramento do Mandato das(os) Prefeitas(os) municipais e recomenda que a(o) Prefeita(o) em final de mandato deve ter especial atenção quanto ao cumprimento das obrigações acessórias junto ao TCE-MS, especialmente, às obrigações do último quadrimestre.

A ausência de recursos orçamentários suficientes e a necessidade de melhor aproveitamento dos escassos recursos disponíveis, porque reduzidos, são fatos supervenientes inviabilizadores da contratação da empresa, considerando que foi realizada o procedimento licitatório Ata de Registro nº 008/2024, a qual já foi homologada e assinada entre as partes Município de Caarapó e a empresa Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.440.584/0001-28, com sede à Avenida Gury Marques nº 3211, Bairro Vila Olinda, na cidade de Campo Grande – MS.

Considerando ainda a superveniência do Decreto Municipal nº 106/2024, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a definição de serviços e fornecimentos contínuos, e o objeto da licitação não se encontra no rol descrito.

Desta forma, venho requerer a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO com base no art. 71, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2024.

Atenciosamente,

Caarapó MS, 16 de outubro de 2024

Maurício D. Moraes

Maurício Alves de Moraes

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Realizado 18/10/2024

Luciana M. L. Miranda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando

Nº 063/2024/SEMADE/RAS

À Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Caarapó/MS

Assunto: Pedido de Cancelamento

Processo: 088/2024

Pregão: 014/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Visando a Aquisição de Triturador de Galhos Motorizado para Atendimento ao Convênio Nº 5002407/2023, Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, Conforme Termo de Referência e Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Senhora Procuradora,

Tendo em vista a Resolução TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024, que disciplina os Procedimentos de Encerramento do Mandato das(os) Prefeitas(os) municipais e recomenda que a(o) Prefeita(o) em final de mandato deve ter especial atenção quanto ao cumprimento das obrigações acessórias junto ao TCE-MS, especialmente, às obrigações do último quadrimestre.

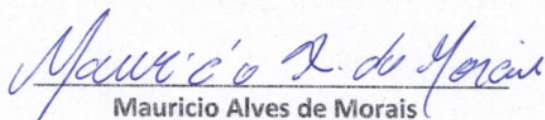
A ausência de recursos orçamentários suficientes e a necessidade de melhor aproveitamento dos escassos recursos disponíveis, porque reduzidos, são fatos supervenientes inviabilizadores da contratação da empresa, considerando que o procedimento licitatório se encontra na fase de adjudicação solicitamos que não seja adjudicado.

Considerando ainda a superveniência do Decreto Municipal nº 106/2024, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a definição de serviços e fornecimentos contínuos, e o objeto da licitação não se encontra no rol descrito.

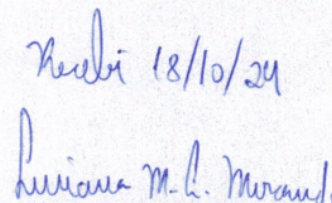
Desta forma, venho requerer a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO com base no art. 71, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2024.

Atenciosamente,

Caarapó MS, 16 de outubro de 2024


Mauricio Alves de Moraes

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico


Luciana M.L. Miranda